

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIV  
N.º 205  
10/11/2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3**

DTS GAP 02 2020

DTS GCO 13 2020

DTS MGN CMN 06 2020

DTS MTA 008 2020

DTS VCX 22 2020

DTS VEA 002 2020

#### **NORMA DE SERVIÇO 9**

NS 671 ADITIVO 30 -ALTERA ANEXO II

### **SEÇÃO II**

#### **EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 16**

1- EDITAL MTC 05 2020 (MONITORIA)

2- EDITAL VEA VEA043 2020 (MONITORIA)

3- EDITAL MTA MTA03003 2020 (MONITORIA)

4- EDITAL GHT GHTA04 2020 (MONITORIA)

### **SEÇÃO IV**

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 26**

DTS DAP 43 2020

DTS SAEP 38 2020

#### **PORTARIA 28**

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAP, Nº 02 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** Designa banca de seleção de monitoria para o projeto GAPP0002 Sobre Antropologia e História.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UFF**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1 - **Designar** as professoras **OLIVIA VON DER WEID** (SIAPE 1202302), **GRAZIELE CRISTINA DAINESE DE LIMA** (SIAPE 1273945) e **JOANA MILLER** (SIAPE 1739999) - Titulares e o professor **FELIPE BEROCAN VEIGA** (SIAPE 2893775) - Suplente para, sob presidência da primeira, integrar banca de seleção de monitoria do projeto *GAPP0002 Sobre Antropologia e História* vinculado ao Departamento de Antropologia - GAP.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BEROCAN VEIGA  
Chefe do Departamento de Antropologia  
Matrícula SIAPE 2893775

#####

**DATA:** Niterói, 10 de agosto de 2020

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCO 013/2020**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (GCO)**, no uso de suas atribuições considerando decisão da reunião ordinária do Departamento de Comunicação Social do dia 05 de novembro de 2020, com respeito à Comissão de avaliação de processos de mudança de regime de trabalho.

**RESOLVE:**

1. **Designar** os professores **GEISA RODRIGUES LEITE DA SILVA** (siape 1436193) como presidente, **ALEXANDRE FARBIARZ** (siape 1038485) e **DENISE TAVARES** (siape 1760131) como membros titulares, e **PEDRO AGUIAR** como suplente (siape 1056223).

DANIELLE RAMOS BRASILIENSE  
Siape 2703105  
Chefe do Departamento de Comunicação Social  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGN/CMN/UFF N.º 6 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** designa comissão para estudo e proposição de estratégias para o retorno dos estágios supervisionados em alimentação para coletividade e em saúde pública em 2020.2.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO** no uso de suas atribuições legais e regimentais

**RESOLVE:**

**Criar** Comissão para estudo e proposição de estratégias para o retorno dos estágios supervisionados em Alimentação para Coletividade e Saúde Pública para o segundo semestre de 2020. Comissão é composta pelos docentes **MARISTELA SOARES LOURENÇO** (SIAPE1436191), **KÁTIA AYRES MONTEIRO** (SIAPE2145382), **AMINA CHAIN COSTA** (SIAPE2335036), **MANOELA PESSANHA DA PENHA** (SIAPE1896056), **MARIA THEREZA BAPTISTA WADY** (SIAPE2175057), **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** (SIAPE2315881) **CLARISSA MAGALHÃES DO VALE PEREIRA** (SIAPE3148628) e a discente **AMANDA CARNEIRO FERREIRA FREITAS**, (MATRÍCULA 115009040).

Esta DTS é retroativa a 29 de outubro de 2020.

Niterói, 09 de NOVEMBRO de 2020

**SILVIA PEREIRA**  
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição  
Siape N.º .1714720  
#####

**DTS MTA 008/2020****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – MTA DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designar Banca de Processo Seletivo de monitoria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

**RESOLVE:**

1 - **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria dos seguintes Projetos:

PROJETO CÓDIGO N° MTA 03003 (Iniciação à docência em Tecnologia de Pescado e Derivados)

**TITULARES:**

- Professora Dra. **ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA** (SIAPE030705-6)
- Professora Dra. **CLÁUDIA EMÍLIA TEIXEIRA** (SIAPE 1333145)
- Professora Dra. **MICHELI DA SILVA FERREIRA ASCOLI** (SIAPE 2099702-7)

**SUPLENTE:**

- Professora Dra. **ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA** (SIAPE 2523680)

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES  
CHEFE MTA  
SIAPE: 1692602  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 022 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**EMENTA:** Designação de grupos de trabalhos para atualização do Regimento Interno do Instituto de Ciências Exatas **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO** PROPLAN, Nº 01 de 04 de setembro de 2019

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

- 1- Designar **LICÍNIO LIMA SILVA PORTUGAL** (docente – SIAPE 1775531), **ANDRÉ EBLING BRONDANI** (docente – SIAPE 2543154) e **DANIEL RODRIGUES CARDOSO** (técnico-administrativo – SIAPE 1787269) para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno das Coordenações de Curso do Instituto de Ciências Exatas;
- 2- Designar **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (docente – SIAPE 2551747), **IVAN WILBER AGUILAR MARON** (docente – SIAPE 2716766) e **LUÍSA DE OLIVEIRA ALMEIDA** (técnico-administrativo – SIAPE 2156081) para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno dos Departamentos do Instituto de Ciências Exatas;
- 3- Designar **CARLOS EDUARDO FELLOWS** (docente- SIAPE 308645), **MICHELE LEMOS DE SOUZA** (docente – SIAPE 2243492) e **ELISABETH DE MORAES D'ANDREA** (técnico-administrativo – SIAPE 1938019) para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno da Direção do Instituto de Ciências Exatas;
- 4- Designar **LADÁRIO DA SILVA** (docente – SIAPE 1168141), **RENATA LUZ MARTINS** (docente – SIAPE 1771215) e **LARISSA VITÓRIA CARDOSO CUSIELO** (técnico-administrativo – SIAPE 2044437) para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Exatas;
- 5- Designar os técnicos -administrativos **EDGAR ELLER JUNIOR** (SIAPE- 1667278), **LEANDRO DA SILVA COUTINHO** (SIAPE – 1861272), **IVAN ATHANAZIO** (SIAPE – 1867484) e **MARCOS ONOFRE MALHEIROS** (SIAPE – 1944582) para compor a comissão de Atualização do Regimento Interno do Setor de Tecnologia da Informação do Instituto de Ciências Exatas;
- 6- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor com data retroativa a 30/10/2020.

CARLOS EDUARDO FELLOWS  
Diretor do ITEX/UFF  
SIAPE 308645  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA Nº 002/2020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

**EMENTA:** Designa Docentes para comporem Banca Examinadora para o Programa de Monitoria 2020.

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA,** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE**

Designar os Professores, **NATHÁLIA RAMOS DE MELO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE 1649949 , **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156 e **ADRIANO PORTZ**, matrícula SIAPE 1525589, para comporem a Banca Examinadora para o Processo Seletivo de Discentes para vaga de Monitor da Disciplina de “**Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis**” oferecida pelo departamento de Engenharia de Agronegócios, referente ao Programa de Monitoria de 2020.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2020.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
Matrícula SIAPE nº 1475538  
#####

**NORMA DE SERVIÇO Nº 671, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019  
ADITIVO 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020**

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

**CONSIDERANDO:**

A inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

**RESOLVE:**

Atualizar exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 671, de 22 de fevereiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II**

Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 30 – 09/11/2020

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE -REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
20/12/2017	MATERIAL: AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO OU PERMUTA DE MATERIAL PERMANENTE: FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – 1º CADASTRO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – CANCELAMENTO
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE – RECADASTRAMENTO
05/03/2018	DESPEZA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPEZA: PAGAMENTO DE FATURA
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS

18/04/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO PAÍS – CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (COM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO NO EXTERIOR: CAPACITAÇÃO E/OU QUALIFICAÇÃO (SEM ÔNUS)
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA(FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPQ)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO PQUFF
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – TÉCNICO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)

07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	DESPESA: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA LOTAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO / MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO – DOCENTE
16/10/2019	PESSOAL: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE SUPLEMENTAR
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL (PSS)
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (PROAD)
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIA COMPRAS)
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIA-COMPRAS (PROAD)
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO

	DE RENDA
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - Temporário
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD)
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD)
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE <sup>1</sup>
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS <sup>2</sup>
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO

<sup>1</sup> Alteração dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE e PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ambos implantados em 06/11/2017;

<sup>2</sup> Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX e VCH) <sup>3</sup>
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO)
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADOS PELA CNEN

Art. 2º. Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA  
REITOR  
#####

<sup>3</sup> Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

## SEÇÃO II

**EDITAL MTC 05  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2020****1. DA IDENTIFICAÇÃO**

Unidade: Faculdade de Farmácia (CMF)

Departamento: Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

Título e Código do Projeto. Jogos didáticos: uma forma divertida de aprender fitoterapia (MTC004)

Disciplina vinculada ao Projeto: Fitoterapia (MTC00038)

Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Bettina Monika Ruppelt (Orientador) e Leandro Machado Rocha (Colaborador)

Número de vagas oferecidas. 01 (uma vaga)

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Período.** 11/11/2020 a 13/11/2020

**Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrições:** link de inscrições Endereço eletrônico [app.uff.br/monitoria](http://app.uff.br/monitoria)

**Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:** ter cursado a disciplina de Fitoterapia.

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.

Declaração de matrícula e histórico escolar a ser enviado por e-mail para [uff.mtc@gmail.com](mailto:uff.mtc@gmail.com) colocando no campo assunto o nome do projeto em que está se inscrevendo.

**4. DA SELEÇÃO.**

O processo seletivo será realizado pela análise do histórico escolar baseada no coeficiente de rendimento do candidato (CR) e por entrevista a ser realizada de modo remoto.

**Data e Horário:**

Prova escrita: 17/11/2020 das 13h às 14h via Google form cujo link será enviado por e-mail 5 minutos antes da realização da prova.

Entrevista e Análise do Histórico Escolar Atualizado: 17/11/2020 das 14h às 16h.

**Local de realização:** Plataforma do Google Meet. O link e o horário serão enviados por e-mail.

**Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso:**

Prescrição de fitoterápicos

Fitoterápicos indicados no tratamento da ansiedade

Fitoterápicos indicados nas afecções respiratórias

**Critérios de seleção.**

Ordem decrescente de nota de aprovação no processo de seleção. O processo de seleção será composto por: Prova escrita (peso 1), Entrevista (Peso 2) e Análise de Histórico Escolar (Peso 1).

**Bibliografia indicada.**

BRASIL. ANVISA. Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira 1ª Edição. 2016. 114 p.

BRASIL. ANVISA. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira 1ª Edição. 2011. 125 p.

BRASIL. ANVISA. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira 1º. Suplemento, 1ª Edição. 92018. 160 p.

**Nota mínima para aprovação:** 7,00 (sete).

**Critérios de desempate** (com pontuação).

Maior número de atividades realizadas como aluno da UFF (Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios, e outros eventos científicos; trabalhos publicados, participação em projetos de Extensão) (0,1 pontos por atividade).

Candidato(a) com a maior idade.

**Data e local da divulgação dos resultados:**

Os resultados serão divulgados na página do sistema de monitoria

**Instâncias de recurso.**

Os recursos deverão ser encaminhados ao Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC) até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo no Sistema de Monitoria

**5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.**

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria Voluntária. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

**6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.**

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária no prazo de 2 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de novembro de 2020

---

ESTELA MARIS FREITAS MURI

Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC

#####

**PROGRAMA DE MONITORIA 2020****EDITAL**

Vaga para Monitor da Disciplina de “Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis” oferecida pelo departamento de Engenharia de Agronegócios

**I. DA IDENTIFICAÇÃO**

## 1.1 Unidade

**Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda**

## 1.2 Departamento

**Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA**

## 1.3 Título e Código do Projeto

**Fisiologia pós-colheita e Tecnologia de Vegetais: Mostrando a teoria na prática**

**Código: VEAA0002**

## 1.4 Disciplina vinculada ao Projeto

**VEA43 – Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis**

## 1.5 Professor Orientador vinculado ao Projeto

**Nathália Ramos de Melo da Conceição**

## 1.6 Número de vagas oferecidas

**01 (uma)**

## 1.7 Período do programa de monitoria

09/2020 a 21/12/2020 (este edital corresponderá ao tempo restante do referido período)

**II. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições poderão ser efetuadas no período de **09/11/2020 a 11/11/2020**, online.

2.1 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://app.uff.br/monitoria/>

2.2 Documentos adicionais deverão ser enviados **no dia em que for realizada a inscrição**, para o email: [nathaliarmuff@gmail.com](mailto:nathaliarmuff@gmail.com)

2.2.1 São ditos documentos adicionais o comprovante de pré-requisito, comprovação de ingresso por política de ação afirmativa, certidão de nascimento de filho de até cinco anos de idade e Entrevista avaliativa (ver item 4.1).

2.3 Pré-requisitos para inscrições: O aluno deve ter integralizado a disciplina **Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis**, com aproveitamento mínimo de 8,0 (oitenta por cento) até o segundo semestre de 2019.

2.4 Terão bônus na média final, conforme determinado na IS DMO/CAEG nº 03 de 13 de agosto de 2020 da Universidade Federal Fluminense:

2.4.1 Alunos que ingressaram na UFF por política de ação afirmativa;

2.4.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade.

2.5 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no item 2.4, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

### III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante do cumprimento do pré-requisito fixado, item 2.3;

3.2 Comprovantes de direito a bônus na média final, conforme item 2.4.

3.2.1 A não entrega dos comprovantes de direito de bônus no ato da inscrição faz com que o candidato perca o direito do benefício.

### IV. DA SELEÇÃO

4.1 Critérios de Seleção:

A Seleção constará em duas etapas:

- Uma avaliação conceitual baseada no seu conceito alcançado na disciplina de “Fisiologia e Tecnologia pós-colheita de Produtos Vegetais Perecíveis” (peso 2) e seu CR acumulado até o final de 2019 (peso 1), sendo:

$$[(2 \times \text{Conceito da disciplina}) + (1 \times \text{CR}_{\text{acumulado}})] / 3$$

- Uma “Entrevista” na forma de uma carta de apresentação onde deverá constar o porquê quer ser monitor da referida disciplina deste edital. Deverá ser enviada no mesmo dia da inscrição ao email: [nathaliarmuff@gmail.com](mailto:nathaliarmuff@gmail.com). Este documento não deverá ultrapassar uma página.

- Avaliação conceitual (caráter eliminatório): nota mínima: 7,0 (sete) – peso: 4 (quatro).

- Entrevista: nota de 0 (zero) a 10 (dez) tendo peso 6 (seis);

4.1.1 Bônus por ingresso na UFF por política de ação afirmativa: Terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.1.2 Bônus às candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos: Terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

**O resultado será divulgado para os e-mails cadastrados no envio dos documentos e na página da monitoria da UFF no dia 12/11/2020 (quinta-feira).**

4.2 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete).**

4.3 Critérios de Desempate

1º) Nota média obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na avaliação de conteúdo teórico, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.4 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios – VEA pelo email: [nathaliarmuff@gmail.com](mailto:nathaliarmuff@gmail.com)

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

## V. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

O candidato classificado no processo seletivo terá o **prazo de 2 dias corridos**, após a liberação do resultado final, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria da UFF. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

## VI. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

O candidato classificado deverá encaminhar ao endereço eletrônico [nathaliarmuff@gmail.com](mailto:nathaliarmuff@gmail.com) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso **no prazo de 2 dias após** o aceite no Sistema de Monitoria.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não der o ACEITE e/ou não encaminhar o Termo de Compromisso nos prazos acima estabelecidos, ou que não entrar em contato apresentando justificativa.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2020.

ROBERTA FERNANDA DA PAZ DE SOUZA PAIVA  
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios  
Matrícula SIAPE: 1475538

#####

**EDITAL 2020****1 IDENTIFICAÇÃO**

1.1 UNIDADE: Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Iniciação à docência em Tecnologia de Pescado e Derivados / MTA 03003

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: MTA 03003 - Tecnologia de Pescado e Derivados

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO:

Coordenador: Micheli da Silva Ferreira Ascoli (SIAPE 2099202-7)

Demais professores orientadores: Eliana de Fátima Marques de Mesquita (SIAPE

030705-6) 1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

**2 INSCRIÇÕES**

2.1 PERÍODO: de 06/11 a 13/11/2020 (até 23:59 min.).

2.2 ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA INSCRIÇÃO: <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 PRÉ-REQUISITO: ter cursado com aprovação a Disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados.

**3 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

3.1 HISTÓRICO ESCOLAR (com a aprovação na disciplina de Tecnologia de Pescado e Derivados)

3.2 CURRÍCULO LATTES (em pdf)

O encaminhamento dos documentos deve ser até o dia 13/11/2020 para as professoras da disciplina pelos e-mails [micheliferreira@id.uff.br](mailto:micheliferreira@id.uff.br) e [elianafmmpescado@gmail.com](mailto:elianafmmpescado@gmail.com)

**4 PROVAS**

4.1 DATA E HORÁRIO – 17/11/2020 - Entrevista: 15 às 16 horas

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO – plataforma Google Meet (link de acesso será enviado para o e-mail do candidato no dia da entrevista)

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

O Projeto buscará produzir material didático multimídia (aulas + vídeos) relacionado à Tecnologia de Pescado e Derivados para estudantes e professores. Serão abordadas as tecnologias envolvidas no processamento de pescado e derivados, bem como o conhecimento sobre as principais espécies de pescado, mercado e desenvolvimento de novos produtos, levando ao aluno compreender e analisar criticamente os fatores que interferem na cadeia produtiva do pescado.

**5 SELEÇÃO**

5.1 CRITÉRIOS: Serão utilizadas para a seleção a análise de currículo (modelo Lattes) e a entrevista (com informação de horários disponíveis para atuação na monitoria). 5.2 NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: 7,00 (sete)

### 5.3 DESEMPATE:

O desempate será pela maior média do aluno na disciplina de Tecnologia de Pescado e derivados. Persistindo o empate, ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final.

Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

## 6 INSTÂNCIAS DE RECURSO

O recurso será impetrado no MTA no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados.

## 7 BIBLIOGRAFIA INDICADA

BURGESS, G.H.O.; CUTTING, C.L.; LOVERN, J.A.; WATERMAN, J.J. *El pescado y las industrias derivadas de la pesca*. Trad. Venâncio Lopez Lorenzo e Anders Marco Borrado. Zaragoza: Ed. Acribia, 1971. 392 p. Tradução de: *Fish handling and processing* (Edimburgo: HMSO, 1965).

BORGSTROM, G. *Fish as food*. New York: Academic Press. 3v.

FELLOWS, P. J. *Tecnologia do Processamento de Alimentos Princípios e Prática*. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2006. 602 p.

LUDORFF, W.; V. MEYER. *El pescado y los productos de la pesca*. 2 ed. Zaragoza: Ed. Acribia, 1978. 342 p.

ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos*. v.1. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005.

294 p.

ORDÓÑEZ, J. A. *Tecnologia de alimentos: alimentos de origem animal*. v.2. Porto Alegre: Ed. Artmed. 2005. 280 p. SUZUKI, T. *Tecnología de las proteínas de pescado y krill*. Zaragoza: Ed. Acribia, 1987.

230 p.

## 8 ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar o Termo de Compromisso ao endereço eletrônico [mta.cmv@id.uff.br](mailto:mta.cmv@id.uff.br) com cópia para [adrianasilva@id.uff.br](mailto:adrianasilva@id.uff.br), devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

8.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o item 8.1

Niterói, 03 de novembro de 2020.

FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES  
Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA)

SIAPE: 1692602

#####

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – 2020  
HISTÓRIA DA ÁFRICA I****1. IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1. Instituto de História
- 1.2. Departamento de História
- 1.3. Projeto: GHTA0004 História da África 1: Problematizações e debates historiográficos
- 1.4. Disciplinas: GHT 00642 – História da África I
- 1.5. Professor orientador: Felipe Paiva
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Período: 10 – 12 de Novembro
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://app.uff.br/monitoria/>
- 2.3. Pré-requisitos: Ter concluído e sido aprovado na disciplina objeto desta seleção: História da África I
- 2.4. Ter a matrícula ativa no primeiro semestre de 2020

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Toda documentação deve ser enviada para o e-mail: [felipepaiva@id.uff.br](mailto:felipepaiva@id.uff.br)
- 3.2. Comprovante de cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto de monitoria, discriminados no item anterior.
- 3.3. Conforme Parágrafo 11 da **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG nº 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. Para tanto, tais candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus.
- 3.4. Conforme Parágrafo 13 da **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG nº 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para tanto, tais candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus.
- 3.5. Conforme Parágrafo 15 da Instrução **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DMO/CAEG nº 03 DE 13 DE AGOSTO DE 2020**, “É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos parágrafos 11 e 13 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor”.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. Datas: 13 – 16 de Novembro
- 4.2. Notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao projeto, História da África I. Os alunos deverão enviar o Histórico Escolar, em que consta tais informações, no ato da inscrição.

- 4.3. Coeficiente de rendimento do aluno. Os alunos deverão enviar o Histórico Escolar, em que consta tal informação, no ato da inscrição.
  - 4.4. Carta de uma lauda explicando o interesse na área de História da África.
  - 4.5. O aluno contemplado será o aquele que obtiver a melhor média nas 3 notas - CR, Nota da disciplina de África 1 e nota da carta de interesse.
  - 4.6. Divulgação dos resultados: os resultados serão enviados por email no dia 16 de Novembro.
5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
    - 5.1. Nota mínima para aprovação: 7,0 (sete).
    - 5.2. Critérios para desempate: a) Maior nota na carta de interesse; b) Maior nota na disciplina História da África I; c) Maior CR; d) aluno(a) mais antigo.
6. INSTÂNCIAS DE RECURSOS:
    - 6.1. À Banca de Seleção, em conjunto com o Coordenador da Monitoria, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas transcorridas após a divulgação dos resultados do processo seletivo;
    - 6.2. Em última instância, à Coordenação da Graduação do Departamento de História, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.
7. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.
8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 09 de Novembro de 2020.

MARIO GRYSZPAN

Chefe do GHT

#####

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DAP Nº 43, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Ementa: Dispensa de Substituta Eventual

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.160416/2020-49, resolve:

Dispensar a pedido, a partir de 23/10/2020, **ISABELLA DE FÁTIMA CRISTO RIBEIRO DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 3139488, designada como **Substituta Eventual do Gerente da Gerência Operacional de Produção Cultural e Comunicação, do Centro de Artes da UFF- Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 116 de 19/12/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Thaís Nunes Ferreira**  
**Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 05/11/2020, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0284557** e o código CRC **37A387D6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP Nº 38/2020, de 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Niterói, 09 de novembro de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar o Engenheiro Antônio Marcos Marques do Nascimento**, SIAPE 2423175, para a fiscalização de serviços de engenharia para execução de obra para adequação dos pilotis do bloco “P”, localizado no campus Gragoatá da Universidade Federal Fluminense, processo 23069.008.229/2019-11 e no seu impedimento o Engenheiro Alexandre de Almeida Gomes, SIAPE 1730607.

2 - Esta DTS revoga a DTS 21/2020.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº Bloco B, 5º andar– Gragoatá – Niterói/RJ. CEP 24210-201. Tel. (21) 2629-2540



Documento assinado eletronicamente por **Iporan de Figueiredo Guerrante, Substituto(a) Eventual do(a) Superintendente da SAEP**, em 09/11/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0289180** e o código CRC **E8EFA07**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.683 de 30 de outubro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067683A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25060-8182 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



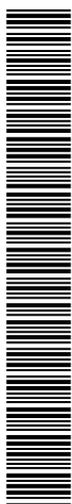
SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1812874	23069.006489/2019-52 Fabrina Magalhães Pinto	2012 / 2014	C	ADJUNTO	03	16.08.2019
02	1812874	23069.006699/2019-41 Fabrina Magalhães Pinto	2014 / 2016	C	ADJUNTO	04	17.08.2019

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.557 DE 02.10.2020.



UFFPOR202067683A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25060.125730-8310 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.684 de 30 de outubro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067684A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1614217	23069.041833/2019-50 Gláucio Braga Ferreira	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	01	06.08.2018

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.449 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.



UFFPOR202067684A

Rua Tiradentes - 17 - Ingá - Niterói - Tel.: 2629-5273 - 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25064.125736-6672 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.685 de 30 de outubro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

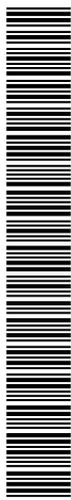
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067685A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



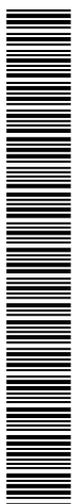
SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO ( LEI Nº 12.772/12 E LEI Nº 12.863/13 )							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	3260250	23069.041724/2019-32 Luciana Rezende Thomaz dos Santos	Mestrado	B	ASSISTENTE	02	08.01.2020

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 66.891 DE 23.06.2020



UFFPOR202067685A

Rua: Tiradentes - nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25066.125743-3375 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.711 de 3 de novembro de 2020

**Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

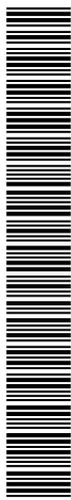
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067711A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25115-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	2357494	23069.150771/2020-18 Alfredo Tavares Fernandez	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	07.02.2020
02	1803520	23069.162115/2019-16 Bruno Wanderlei França	ADJ-A2	C - ( ADJUNTO )	01	04.02.2020

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.669 DE 26.10.2020.



UFFPOR202067711A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25115.125989-2354 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.712 de 3 de novembro de 2020

**Concessão de Aceleração na carreira Docente.**

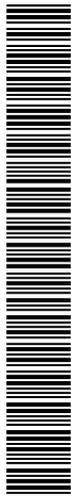
O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder a progressão, (Aceleração) aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, e da Portaria Ministerial nº 554/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067712A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25065-8536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



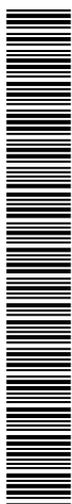
SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO, LEI 12.772/12 PORTARIA MEC 554/13 E LEI 12.863/13.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Lei 12.863/13)			Efeitos Financeiros
			Situação Anterior	Reposicionamento	Nível	
01	1154323	23069.005683/2019-11 Andre Luiz de Jesus Rodrigues	ADJ-A1	C - ( ADJUNTO )	01	06.02.2019

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.440 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.



UFFPOR202067712A

Rua: Tiradentes nº17 – Inglá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25065.125739-4431 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.736 de 5 de novembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067736A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0303187	23069.020432/2019-66 Regina Célia Moreth Bragança	2014 / 2016	D	ASSOCIADO	04	30.08.2019

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 65.693 DE 14.11.2019.



UFFPOR202067736A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25163.126240-1245 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.738 de 5 de novembro de 2020

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067738A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	0653719	23069.030723/2019-62 Lucia Cardoso Mourão	2016 / 2018	D	ASSOCIADO	04	11.03.2018

(\*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 67.448 DE 17.09.2020.



UFFPOR202067738A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322  
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25164.126249-2328 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.739 de 6 de novembro de 2020

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e o que consta no processo nº 23069.040071/2020-16, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de **ISADORA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto A, efetivada através da Portaria nº 67.410 de 11/09/2020, publicada no D.O.U de 15/09/2020, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA

Reitor



UFFPOR202067739A



Classif. documental	023.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 67.745 de 9 de novembro de 2020

Cessa os efeitos da Portaria nº 66.286, de 30 de janeiro de 2020, e designa servidores para atuarem nas Licitações nas modalidades Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Pró-Reitoria de Administração.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 66.286, de 30 de janeiro de 2020;

Art. 2º Designar os servidores ALEXANDRE PEREZ MARQUES, Matrícula SIAPE nº 0302859; HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE nº 2258078, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE 2784633, FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1630023, e LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA, Matrícula SIAPE 3155926, para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL e PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizadas no âmbito da Pró-Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3.555/2000, da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019;



UFFPOR202067745A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 25172-2792 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	010
---------------------	-----

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio: ALEXANDRE PEREZ MARQUES, Matrícula SIAPE nº 0302859; HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA, Matrícula SIAPE 2258061, MADISON LOPES INOCENCIO, Matrícula SIAPE nº 2258078, JULIANA PALERMO BORSOI RICHA, Matrícula SIAPE 2784633, FABIO MEDEIROS DE SOUZA, Matrícula SIAPE 1630023, LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA, Matrícula SIAPE 3155926, e ARISTOCLES CALDAS JUNIOR, CPF nº 303.446.387-15.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPOR202067745A

